

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 06/2026 de 07 de maio de 2026

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.891, de 23 de julho de 2025, que institui e regulamenta o uso de uniformes na Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.”

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, por seus representantes legais, aprovou o seguinte:

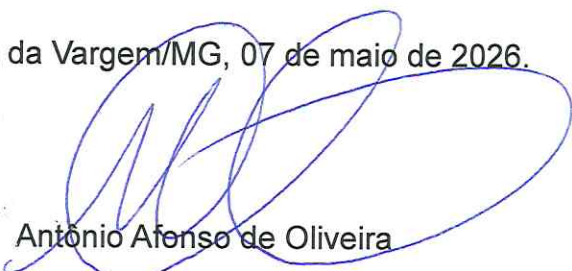
Art.1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.891, de 23 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG fornecerá gratuitamente uniformes aos servidores públicos e vereadores, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

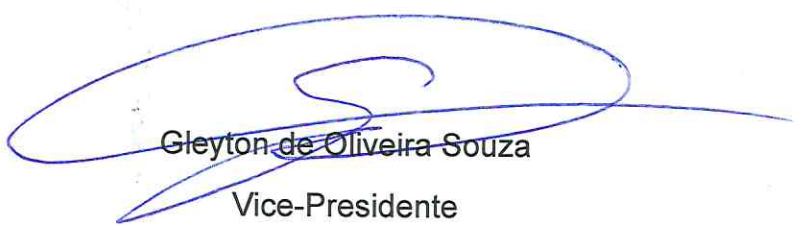
Parágrafo único. O uniforme será definido por ato da Presidência da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de maio de 2026.



Antonio Afonso de Oliveira
Presidente



Gleyton de Oliveira Souza
Vice-Presidente



Bruha Renata Teodoro Silva
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequação na redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.891/2025, retirando especificações excessivamente restritivas relacionadas à quantidade de uniformes fornecidos, ao exercício financeiro específico e às características do uniforme.

A alteração proposta busca conferir maior flexibilidade administrativa à Câmara Municipal, permitindo que a definição da quantidade, modelo e demais características dos uniformes seja realizada conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e conveniência da gestão, sem a necessidade de alteração legislativa a cada exercício financeiro.

Além disso, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa, proporcionando melhor gestão dos recursos públicos e maior autonomia organizacional ao Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Santana da Vargem/MG, 07 de maio de 2026.

